



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA ESPECIAL REGIONAL DE CHAPECÓ – CERC

PORTARIA N. 06 - CERC, de 14 DE JULHO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA ESPECIAL REGIONAL DE CHAPECÓ – CERC, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 6.º do Ato Regimental n.º 91/2008-TJ e artigo 9.º do Ato Regimental n.º 115/2011-TJ,

CONSIDERANDO a forte chuva que assolou o Município de Chapecó e região, gerando inundações e interrupção de diversos serviços essenciais, havendo necessidade de desligar a rede elétrica na sede da Comarca,

CONSIDERANDO que, por meio da PORTARIA n.º 107/2015, todos os Juízes da Comarca de Chapecó suspenderam o expediente e prazos processuais, sem prejuízo das medidas de urgência,

RESOLVE:

SUSPENDER, NA CÂMARA ESPECIAL REGIONAL DE CHAPECÓ, O EXPEDIENTE FORENSE E OS PRAZOS JUDICIAIS na data de hoje (14/07/2015), ressalvados os casos urgentes, que deverão ser atendidos em regime de plantão, por meio do telefone (049) 8404-8439.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

De Florianópolis para Chapecó, 14 de julho de 2015.


Rauline Jacó Brüning
PRESIDENTE DA CERC